

DECRETO Nº 13/2026

PACUJÁ/CE, 30 DE MARÇO DE 2026

DISCIPLINA O EXPEDIENTE DOS DIAS 02 E 03 DE ABRIL DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO, Prefeito do Município de Pacujá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que o dia 02 de abril de 2026 (Quinta-Feira Santa) antecede a celebração da Paixão de Cristo, sendo tradicionalmente dedicado a manifestações religiosas;

CONSIDERANDO a conveniência de oportunizar aos servidores públicos municipais a participação nos eventos religiosos realizados nesse período;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado feriado no âmbito da Administração Pública Municipal nos dias 02 e 03 de abril de 2026.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, que, por sua natureza, não podem sofrer descontinuidade, devendo funcionar normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO VICENTE ALCÂNTARA MELO, 30 DE MARÇO DE 2026.

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO
Prefeito Municipal